



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Handwritten signature

28.03.2023

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS, DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL AO ABRIGO DO ARTIGO 29.º DA LEI N.º 24-D/2022 DE 30 DE DEZEMBRO, CONJUGADO COM O ARTIGO 60.º DA LEI N.º 75-B/2020 DE 31 DE DEZEMBRO

ATA N.º 4

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu no edifício sede do município de Alandroal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, publicitado na BEP com o n.º OE202301/0508 em 20-01-2023, constituído pela enfermeira especialista Ana Isabel Chocalheiro dos Santos, que preside ao Júri, pela assistente operacional Catarina do Rosário Roque Agostinho, primeira vogal efetiva que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Técnica Superior Maria Helena Bilro Vitória Félix, segunda vogal efetiva.-----
Tendo concorrido ao presente procedimento concursal três candidatas, foi excluída uma candidata na fase de apreciação das candidaturas, pelas razões que se descriminam:

- Neusa Miguel Ferreira Perez	- A candidata não cumpre os requisitos do ponto 3 do aviso de abertura do procedimento, nomeadamente possuir contrato a termo resolutivo que conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício das competências a concurso, à data da candidatura.
-------------------------------	---

Notificada que foi a candidata do resultado do último método de seleção e bem assim da Lista Unitária de Ordenação Final provisória, para a realização da respetiva audiência dos interessados, verifica-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis (desde a data da notificação realizada para este efeito) que lhe foi fixado para tal, a mesma não se pronunciou em sede de audiência dos interessados. Como tal, e em face desta circunstância, o júri deliberou por unanimidade:



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

- a) Converter em definitiva a lista unitária de ordenação final e submeter a mesma a homologação, acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, em conformidade como o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233 /2022 de 9 de setembro;
- b) Notificar as candidatas do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, bem como a candidata excluída no decurso da aplicação dos diferentes métodos de seleção, conforme determina o n.º 3 do artigo 25.º da referida Portaria, por e-mail;
- c) Por fim, publicitar a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, por afixação no Edifício Sede do município de Alandroal, e por publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República, conforme determina o n.º 4 do referido artigo 25.º da citada Portaria. -----

Os membros do júri:

A Presidente: Ara Isabel Chrecheiro dos Santos

A 1.º Vogal Efetiva: Catarina do Rosário Jesus Ribeiro

A 2.º Vogal suplente: [Assinatura]